

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

(art. 91 da lei 8.112/90)

IDENTIFICAÇÃO

NOME/NOME SOCIAL

CARGO

E-MAIL

MATRÍCULA SIAPE

CPF (somente números)

LOTAÇÃO

DATA DE INGRESSO: / /

***Ao servidor em estágio probatório NÃO poderá ser concedida a licença para tratar de interesses particulares.**

RAMAL

CELULAR

A ASSINATURA DIGITAL com certificado digital válido no âmbito da ICP-Brasil ou realizada pelo Gov.br deve ser inserida ao final deste documento PDF

EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? SIM NÃO QUAL?

*** Caso o servidor seja ocupante de Função Gratificada ou Cargo de Direção, deverá anexar a este requerimento, o pedido de dispensa de Função Gratificada (FG) ou exoneração de Cargo de Direção (CD).**

JÁ UTILIZOU O PRIQ OU PRIC-IE: SIM NÃO CASO TENHA UTILIZADO:

já cumpri o interstício legal exigido de permanência em exercício ou

ainda não cumpri o interstício legal exigido de permanência em exercício.

USUFRUTO DE PERÍODOS ANTERIORES DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PERÍODO: De	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PERÍODO: De	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PERÍODO: De	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PERÍODO: De	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PERÍODO: De	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PERÍODO: De	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	a	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Eventual pedido de prorrogação da licença deverá ser apresentado pelo servidor, com no mínimo dois meses de antecedência do término da licença vigente, observado o limite de três anos para cada licença.

JÁ SE AFASTOU PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, MISSÃO OU ESTUDO NO EXTERIOR?

SIM NÃO CASO TENHA SE AFASTADO:

já cumpri o interstício legal exigido por permanência em exercício ou

ainda não cumpri o interstício legal exigido por permanência em exercício.

AFERIÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE - LEI 12.813/2013
Durante o usufruto da LIP, pretende exercer atividades privadas?

Não

Sim - Caso positivo responder também os itens 3.2 e 3.3

3.2 Descrição das atividades desempenhadas no setor público nos últimos 12 meses (anexar documento word).

3.3 Descrição da atividade privada que irá exercer ou do recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado. (anexar documento word).

CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

Opto por não recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que não farei jus aos benefícios do referido regime.

Opto por recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, ciente de que farei jus aos benefícios do referido regime.

REQUERIMENTO

À PROGEPE, Solicito, com base no art. 91 da Lei nº 8.112/1990, licença para tratar de interesses particulares pelo período de (até 3 anos) a partir de / / .

OBS: A licença para tratar de interesses particulares, preferencialmente, deverá ser solicitada para ter início no primeiro dia do mês para evitar débitos com o erário.

DATA, / /

ASSINATURA DO REQUERENTE (Assinatura digital ou eletrônica)

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA (Assinatura digital ou eletrônica)

OBS: A concessão da Licença ocorrerá no interesse da Administração. O interesse da Administração será definido em razão das possibilidades de afastamento do servidor sem que haja prejuízos na continuidade das atividades na unidade de exercício, devendo ser observado se a licença inviabilizará o funcionamento da unidade.

CHECK-LIST

Documentos que deverão ser anexados ao requerimento pelo servidor solicitante:

- Caso o servidor seja ocupante de Função Gratificada ou Cargo de Direção, deverá anexar o de pedido de dispensa de Função Gratificada (FG) ou exoneração de Cargo de Direção (CD).
- Anexar ao requerimento ata da reunião do Departamento, com a aprovação da concessão da licença, no caso de **Professor efetivo de Magistério Superior**.
- Termo de opção de manutenção do vínculo ao PSS (se for o caso).

COMO DAR ENTRADA

Os servidores deverão preencher o requerimento, anexar a documentação exigida e dar entrada na Divisão de Administração de Pessoal - DAP (progepe.dap@unirio.br) ou na Divisão de Pessoal do HUGG (dp-hugg@unirio.br) quando lotados no Hospital Universitário.

Legislação:

Lei nº 8.112/90, arts. 81, VI e 91

Portaria nº 35/2016-SEGRT/MPOG

Portaria nº 98/2016-SEGRT/MPOG

Nota Técnica nº 9811/2017-MP

Portaria normativa nº 6/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2021

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 13/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC